DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER LESGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS 2
Atos Legislativos 2
Outros Atos de Processo Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Rua Dr. Mário Tavares, 436
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493-1550
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER LESGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos | **Outros Atos de Processo Legislativo**

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.2355
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 02/2017, de 28 de novembro de 2017.

(Institui a Comissão de Assuntos Relevantes para fiscalização, participação e apreciação da Contratualização n° 109/2017, firmada entre o Município de Rio das Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, *Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:*

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Rio das Pedras, a Comissão de Assuntos Relevantes para fiscalização, participação e apreciação da Contratualização n° 109/2017, firmada entre o Município de Rio das Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, autorizada por meio da Lei Municipal n° 2.972, de 04 de julho de 2017.

Art. 2° Nos termos do artigo 95, parágrafo 3° do Regimento Interno, a Comissão tem por finalidade apurar eventual descumprimento quanto às metas que foram contratualizadas entre as partes, em razão dos relatórios encaminhados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, das justificativas apresentadas pelo Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e das notícias e grande número de reclamações da população em geral com relação aos atendimentos recebidos, tanto no Pronto Atendimento quanto no Hospital

Art. 3° A Comissão deverá ser constituída com o número de 03 (três) membros, indicados pelo Presidente da Câmara, nos termos dos parágrafos 4° e 5° do artigo 95 do Regimento Interno e com prazo de encerramento de 90 (noventa) dias.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.2355
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2017.

CARLOS IVAN SICCA
Presidente da Câmara

NEIVA RAQUEL RUBIA
1ª Secretária

JEANDRE DEIVE RONCATO
2º Secretário

LEANDRO FELLET PENATTI
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio das Pedras aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO PETRINI VALLERINI
Chefe do Departamento Administrativo